

Lei nº 61, de 19 de Setembro de 1950.

(Suplementa diversas verbas do orçamento)

O Prefeito do Município de Uchôa, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de setembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Budgetaria Municipal, um crédito de Cr\$ 71.950,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco), suplementar, da seguinte verba do orçamento:

11/8-00-1- Serv. Diversos - ita I	2.700,00
12/8-02-4- Despesas Diversas	5.000,00
13/8-09-0- Ser. Diversos - It. Fins. ita IV	1.350,00
21/8-89-0- Pessoal Fixo	1.800,00
24/8-85-0- Pessoal Fixo	1.800,00
26/8-81-0- Pessoal Fixo	1.800,00
26/8-81-1- Pessoal Variável	500,00
32/8-82-1- Pessoal Variável	45.000,00
42/8-33-0- Pessoal Fixo	12.000,00

Parágrafo único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação prevista para o presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa, 19 de setembro de 1950.

Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Francisco, secretário